



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 227 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação para procedimentos cirúrgicos e apoio diagnóstico ou terapêuticos em regime de atendimento Hospital Dia para o Hospital Regional de Sorriso, estabelecido no município de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que no Artigo 17 e Inciso III dispõe sobre a competência da direção Estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

II - O Decreto Federal Nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Portaria GM/MS Nº 44 de 10 de janeiro de 2001, que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia e define como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período de até 24 horas;

IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 43 de 28 de agosto de 2014, propõe habilitação do Hospital Regional de Sorriso, estabelecido no município de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital Dia, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento/habilitação do Hospital Regional de Sorriso no âmbito do Sistema Único de Saúde, na modalidade de assistência - Hospital Dia para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, no município de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**

